



PORTARIA Nº 035/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora JACYRA GASPAS SOARES ALMEIDA”.

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **JACYRA GASPAS SOARES ALMEIDA**, casada, matrícula nº 0690, portadora do RG nº 08505398-1, inscrita no CPF sob o nº 655.424.017-91, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência A-08, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº **2017.04.02571P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.133,32
TRIÊNIO (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	509,99
TOTAL	1.643,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de junho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente IPREV-CA